CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 08/2014

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Chaslei Antônio Martins, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 04 de março de 2014 – carnaval, e o DECRETO MUNICIPAL 825/2014, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 03 de março de 2014 (segunda-feira) e o dia 05 de março de 2014 (quarta-feira) de cinzas.

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 06 de março de 2014 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 26 de março de 2014.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 26/03 à 26/04/14